



Freguesia de Avintes
Concelho de Vila Nova de Gaia

Aviso de abertura do concurso de regularização extraordinária de vínculos precários

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Avintes, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por despacho do executivo da Junta de Freguesia de Avintes de 22 de outubro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2019 para a carreira e categoria de Assistente Técnico.
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.
3. Local de Trabalho: Freguesia de Avintes.
4. Os postos de trabalho encontram-se caracterizados no mapa de pessoal da Freguesia de Avintes.
5. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal para 2019 da Junta de Freguesia de Avintes na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
6. Caracterização do posto de trabalho: funções de serviço administrativo na secretaria da Junta de Freguesia e no Espaço de Cidadão e exercício das demais funções, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei e por deliberação, despacho ou determinação superior.
7. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
8. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:
Assistente Técnico: tarefas administrativas na secretaria da Junta de Freguesia, apoio no Espaço de Cidadão e exercício das demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas.
9. Habilitações literárias exigidas:
Assistente Técnico: escolaridade obrigatória
10. Posição remuneratória:



Freguesia de Avintes
Concelho de Vila Nova de Gaia

1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico e o nível remuneratório 1 – 683,13 € de acordo com a lei vigente

11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3. Requisitos de nível habilitacional:

Assistente Técnico: Possuir as habilitações literárias de acordo com a idade.

No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Avintes: (www.avintes.net)

12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia de Vila de Avintes e no sítio internet : www.avintes.net, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email: geral@avintes.net, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a Junta de Freguesia de Avintes com sede na Rua Escola Central, nº 75, 4430-822 Avintes, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato: nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico; habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) Declaração comprovativa do serviço efetivamente prestado na Junta de Freguesia de Avintes.



Freguesia de Avintes
Concelho de Vila Nova de Gaia

12.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Composição e identificação do júri:

Presidente: Isabel Maria Oliveira Fernandes, Advogada;

Vogal Efetivo: Cláudia Arminda da Cunha Vieira Lima, Técnica superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogal Suplente: António José Barbosa Almeida Felizes, Contabilista

15 – Métodos de seleção (todas as referências):

15.1 – Nos termos do n.º 6, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é aplicável como método de seleção a Avaliação Curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho postos a concurso.

15.2 – A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,10 \times HA + 0,10 \times FP + 0,80 \times EP$.

15.3 – No caso de existir mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é aplicável a Entrevista Profissional de Seleção.

15.4 – Sendo aplicável a Entrevista Profissional de Seleção, a classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

16 – Ponderação da Classificação final (Todas as Referências):

16.1 – Para os candidatos que realizem apenas o método de avaliação AC, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF = AC$

16.2 - Para os candidatos que realizem os métodos de avaliação AC e EPS será calculada através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 65\%) + (EPS \times 0,35)$

CF= Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

16.3 A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e na sua página eletrónica.



Freguesia de Avintes
Concelho de Vila Nova de Gaia

16.4 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

16.5 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

16.6 A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Junta de Freguesia, supra indicada, após aplicação dos métodos de seleção.

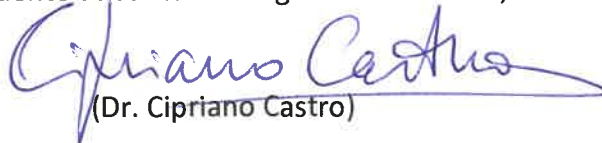
16.7 O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

17. A lista de classificação e/ou de ordenação final dos candidatos, se aplicável, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Junta de Freguesia de Avintes e disponibilizada na respetiva página eletrónica; com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

18. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do (www.avintes.net)

Avintes, 30 de outubro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Avintes,


(Dr. Cipriano Castro)